

**CNPJ: 08.506.693/0001-09****ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS - 219, Ribeira - Natal/RN, CEP: 59.012-200****REPRESENTANTE: CANDIDO BARBOSA NETO - 094.744.984-15****E-MAIL: juliana@movemaque.com.br****TEL.: (84) 3222-2917**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	CADEIRA FIXA - ENCOSTO - Estrutura injetada em polipropileno copolímero na cor preta estruturada com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. - Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade controlada de 23 Kg/m³ com 35 mm de espessura média no encosto. - Revestimento do encosto em Polipropileno fixado por grampos acabamento zincado. - Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por encaixe, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos máquina-fenda combinada, na bitola ¼" x 20 fpp e porcas de garra encravadas no plástico. - ASSENTO - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade controlada de 26 Kg/m³ com 40 mm de espessura média no encosto. -	100	4008P	UND	R\$ 352,00	R\$ 35.200,00
23	CONJUNTO ESPERA 03 LUGARES SEM BRAÇOS (LONGARINA) - ENCOSTO - Encosto plástico injetado em polipropileno copolímero de alta resistência e pigmentados na cor. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. - C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Largura do assento: 460 mm, Profundidade da superfície do assento: 400 mm, Largura do encosto: 460 mm, Altura do encosto: 260 mm	30	35010	UND	R\$ 717,75	R\$ 21.532,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 56.732,50</b>

~~FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha - Prefeito Municipal - Pelo Órgão Gerenciador e Candido Barbosa Neto - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 - Centro, Boa Saúde/RN - CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.~~

**Publicado por:**  
André Moreira da Silva  
**Código Identificador: 31B8528D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL Nº 002/2021**

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fundamentos no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual, Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e na Portaria nº 105/2021, alterada pela Portaria nº 290/2021, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para as funções de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, com remuneração que equivalem a **R\$ 1.550,00** (Um mil, quinhentos e cinquenta reais), por jornada de trabalho **40 horas semanais**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A Comissão, nomeada através da portaria nº 105/2021, alterada pela Portaria nº 290 de 09 de setembro de 2021, será responsável para conduzir o presente certame, nos moldes da legislação vigente e conforme as regras previstas pelo presente edital;
- 1.2. O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será por até 01 (um) ano, podendo ser prorrogável pelo tempo necessário a atender a necessidade do interesse público, ficando vedada, desde já, a prorrogação superior a 1 (um) ano.
- 1.3. O processo seletivo ocorrerá em 02 (duas) fases, constituída de Análise de Currículo/Títulos (1ª fase), de caráter eliminatório e classificatório, e Entrevista (2ª fase), de caráter classificatório, seguindo os critérios de desempate estabelecidos no item 6.3.
- 1.4. A pontuação dos candidatos será procedida de acordo com os termos estabelecidos nos quadros no item 6.1 deste edital;
- 1.5. Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, no prazo de 01 (um) dia contado da publicação do Edital na Imprensa Oficial, no endereço especificado no item 4.1.1.
- 1.6. A Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 1.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não for consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados na Imprensa Oficial.

**2. DOS ANEXOS**

- 2.1. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:  
Anexo I - Declaração de Disponibilidade;  
Anexo II - Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Seus Anexos;  
Anexo III - Formulário de Inscrição;  
Anexo IV - Modelo de Curriculum Vitae; Anexo V - Cronograma.

**DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, LOTAÇÃO E VAGAS.**

As funções, a carga horária, a remuneração, a lotação, o número de vagas total, o número de vagas para ampla concorrência são os estabelecidos no quadro a seguir:

NÍVEL MÉDIO							
Código	Funções	Carga horária	Remuneração	Lotação/ Setor	Número total de vagas	Vagas p/ ampla concorrência	Cadastro de reserva
M001	Agente de Combate às Endemias - ACE	40h semanais	R\$ 1.550,00	Secretaria Municipal de Saúde	02	02	02

A escolaridade, os requisitos e a descrição sumária de atividades são as estabelecidas no quadro a seguir:

**3.2.1. NÍVEL MÉDIO:**  
**AGENTE COMUNITÁRIO ÀS ENDEMIAS - ACE**

**ESCOLARIDADE:** Ensino Médio Completo.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Exercer trabalho inerente às atividades de Agente de Combate a Endemias, através de visitas domiciliares às famílias; mapeamento de sua área; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar áreas de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias no combate aos vetores de transmissão de doenças; realizar, por meio de visitas sanitárias, acompanhamento nas áreas urbanas e rurais sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação do objeto do seu trabalho, particularmente aquelas em situação de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe, realização de UBV Ultra Baixo Volume portátil e realização de campanha de vacinação antirrábica.

**3.3** Os (as) candidatos (as) selecionados e convocados pela Administração Municipal deverão possuir disponibilidade de horário para desenvolver suas atividades profissionais nos locais definidos pela Unidade Administrativa, conforme item 3.1, podendo as respectivas lotações/setores ser alteradas no decorrer da prestação dos serviços para qualquer localidade/setor no âmbito territorial do Município de Boa Saúde/RN, inclusive na zona rural, de acordo com a necessidade do Poder Executivo.

**3.4** Não serão fornecidos qualquer meio de transportes e/ou ajuda de custo para o candidato (a) aprovado (a) e convocado (a).

**3.5** Será acrescido vantagens e adicionais sobre o salário dos contratados para o cargo de Agente de Combate às Endemias, conforme legislação vigente.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** A inscrição deverá ser efetuada PESSOALMENTE ou por PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO, conforme procedimentos a seguir:

**4.1.1 LOCAL:** Sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN;

**4.1.2 PERÍODO:** 15 e 16 de setembro de 2021;

**4.1.3 HORÁRIO:** 08h às 12h;

**4.1.4 TAXA:** R\$ 40,00 (quarenta reais) para nível médio, que deverá ser paga mediante **depósito identificado** com o **nome ou CPF** do candidato, em uma das Contas Correntes abaixo:

a) Banco Bradesco, conta nº 1414-1, Agência nº 5883-1.

b) Banco do Brasil, conta nº 45.020-0, Agência nº 1366-8.

**4.1.5 DOCUMENTOS:** Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:

Formulário de Inscrição preenchido (Anexo III), anexado do comprovante de depósito identificado da taxa de inscrição;

Procuração (com firma reconhecida) com poderes especiais para representar o candidato e documento de identificação do procurador, se for o caso;

Cópias do RG e CPF, devidamente autenticadas em cartório ou acompanhadas dos originais;

Cópia do Comprovante de Endereço (recibo de energia, água ou telefone – do ano de 2021);

Curriculum Vitae (Modelo – Anexo IV);

Cópia do Comprovante de Escolaridade (diploma, certificado, declaração ou histórico escolar) na área pretendida, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original;

Cópias dos títulos associados à área profissional que concorre, devidamente autenticadas em cartório ou acompanhadas dos originais;

Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original;

Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original, se for o caso;

Declaração de Disponibilidade (Anexo I);

Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Seus Anexos (Anexo II);

Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a deficiência do candidato, expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes da data prevista para o término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a assinatura do médico e o carimbo com o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), para os que pretendem concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência;

Os documentos deverão ser entregues em envelope que deve conter o nome completo do candidato, número do CPF, função que pleiteia e código;

**4.3** Não serão aceitas inscrições via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo;

**4.4** A falta ou rasura de algum documento exigido para a inscrição resultará na eliminação do candidato, pois não serão aceitas complementações ou substituições de documentos;

**4.5** O candidato poderá se inscrever somente para uma função.

#### 5. DA SELEÇÃO

**5.1** A seleção dos (as) candidatos (as) ocorrerá em 02 (duas) fases, constituída de Análise de Currículo/Títulos (1ª fase), de caráter eliminatório e classificatório, e Entrevista (2ª fase), de caráter classificatório;

**5.2** Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;

**5.3** A entrevista será realizada no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, Centro, Boa Saúde/RN, de acordo com a ordem de chegada dos candidatos, provavelmente no dia 22 de setembro de 2021, iniciando as 08h30 até as 16h.

**5.3.1** Em nenhuma hipótese será possível à alteração do dia da entrevista que será informada pela Comissão através de edital.

**5.3.2** Durante a entrevista é vedado ao candidato:

a). Fazer uso de qualquer meio de comunicação ou equipamentos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, ou, ainda, protetores auriculares, sendo eliminado do certame o candidato que, advertido, insistir no uso ou na posse do equipamento. Sob nenhuma hipótese a comissão da seleção simplificada ficará responsável pela guarda ou custódia de objetos pessoais dos candidatos (as).

#### 6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

**6.1** A classificação dos candidatos obedecerá à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO			
TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência profissional na função para a qual concorre.	No mínimo seis meses de experiência, conta-se 20 pontos.	20 pontos	a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias. b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).
Títulos e certificados na área para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 20 pontos.	80 pontos	a) Certificado ou declaração original (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) que especifique o Título e certificado.
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100 pontos</b>	

ENTREVISTA PARA AS FUNÇÕES DE TODOS OS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE			
REFERÊNCIA	ITEM DE AVALIAÇÃO	VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Critério 1	Apresentação e comportamento.	0,0 a 25,0	25 pontos
Critério 2	Liderança/Protagonismo.	0,0 a 25,0	25 pontos
Critério 3	Criatividade.	0,0 a 25,0	25 pontos
Critério 4	Desenvoltura, clareza e objetividade na comunicação.	0,0 a 25,0	25 pontos
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>100 pontos</b>

**6.2** A Nota Final (NF) do candidato será o resultado da soma das Notas da análise Curricular/Títulos (NCT) com as Notas da Entrevista (NE), dividida por 02 (dois):

$$NF = \frac{NCT + NE}{2}$$

2

**6.3** A classificação final será realizada obedecendo à pontuação da nota final, de maneira decrescente, o número de vagas ofertadas e, ainda, os critérios de desempate, nesta ordem:

idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

maior pontuação de experiência profissional;

maior pontuação na entrevista;

a idade maior, considerando-se ano, mês e dia;

caso persista o empate a vaga será decidida mediante sorteio.

Os candidatos aprovados, porém, fora do número de vagas, comporão o cadastro reserva;

**6.5** Para efeito de contagem de experiência profissional serão somados os tempos de serviços comprovados nos documentos apresentados.

Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.

Não serão considerados como experiência profissional atividades desenvolvidas pelo candidato:

a) Quando estudante;

Sob a forma de estágio, residência ou equivalente;

Como monitoria estudantil;

Decorrentes de bolsa de estudo.

**7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO** 8.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

Não obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a 30 (trinta) pontos;

Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

Não possuir a escolaridade/requisito para a função pleiteada ou não apresentar a documentação exigida;

Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, durante a entrevista;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

For surpreendido portando qualquer tipo de arma.

Não ter frequência integral no curso de formação inicial.

**8. DA CONVOCAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – ORIGINAIS E FOTOCOPIAS**

**8.1** A convocação para contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos e será efetuada conforme a necessidade da Administração Pública durante o prazo de validade do presente certame.

**8.2** O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital será contratado se atendidas as seguintes exigências:

a) ter tido frequência integral no curso de formação inicial, a ser promovido pela administração pública;

b) ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste Edital;

c) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e no §1º, do art. 12, da Constituição Federal de 1988; no caso de estrangeiros de outras nacionalidades, deverá ser observado o disposto no inciso I do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

d) gozar dos direitos políticos;

e) Estar quite com as obrigações eleitorais;

f) Apresentar os requisitos exigidos para a função para a qual concorre, na forma indicada no item 3.2 deste Edital;

g) Ter idade mínima de 18 anos à época da contratação;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por laudo médico expedido por profissional competente, devendo constar no documento o número de registro no respectivo conselho de classe;

Não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar aplicada pelo órgão de fiscalização da profissão, em nível federal ou estadual;

Apresentar certidão dos foros criminais, em nível estadual e federal, no âmbito de competência jurisdicional dos estados onde residiu nos últimos 02 (dois) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

Não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, salvo os casos de acumulação lícita de cargos;

Ter disponibilidade para desempenhar a carga horária estabelecida no item 3.1 deste Edital;

**8.3** As contratações se darão por regime jurídico administrativo, com base na Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e, subsidiariamente, pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Boa Saúde/RN, respeitando-se o prazo limite de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogável pelo tempo necessário a atender a necessidade do interesse público, ficando vedada, desde já, a prorrogação superior a 1 (um) ano.

**8.3.1** O contrato firmado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa do contratado, desde que formalmente comunicado ao contratante com 30 (trinta) dias de antecedência; c) por descumprimento das atribuições, inassiduidade ou ineficiência;

Por razões de interesse público;

Pela posse de candidato aprovado no concurso público nº 001/2014, para cargo com atribuições idênticas;

Pela posse de candidato aprovado em concurso público, para cargo com atribuições idênticas;

**8.4** O candidato, ao ser convocado, deverá entregar à Secretaria Municipal de Administração as cópias e/ou originais dos seguintes documentos:

a) Identidade;

CPF;

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

2 (duas) Fotografia 3x4;

Carteira de Reservista (apenas para os candidatos do sexo masculino)

Comprovante de residência atualizado;

CTPS folhas de identificação e folhas constando PIS/PASEP/NIT;

Certidão de Nascimento/Casamento;

Certidão de Nascimento de filhos menores e declaração de matrícula para maiores de 7 (sete) anos ou cartão de vacina para menores de 7 (sete) anos, se houver;

Diploma, Certificado ou Atestado escolar exigida para o exercício da função;

Dados da conta bancária;

Laudo médico de sanidade física e mental;

Certidão de Antecedentes Criminais, emitidos, no máximo, há 06 (seis) meses da data da convocação;

Estadual: TJRN – <http://esaj.tjrn.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>

Federal: JFRN – <http://certidao.jfrn.jus.br/certidaointer/emissaocertidao.aspx>

Declaração de Bens (preenchimento no ato da entrega dos documentos);

Declaração de Acumulação de Cargo (preenchimento no ato da entrega dos documentos);

Declaração de Nepotismo (preenchimento no ato da entrega dos documentos);

Declaração de não Recebimento de Programa de Transferência de Renda (preenchimento no ato da entrega dos documentos);

Ficha de Cadastro (preenchimento no ato da entrega dos documentos).

## 9. DOS RECURSOS

**9.1** O Candidato poderá interpor recursos em face do resultado prévio da Análise Curricular/Títulos e/ou em face do resultado prévio da Entrevista, desde que sejam apresentados pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, no endereço especificado no item 5.1.1, no prazo de 01 (um) dia útil subsequentes às datas das publicações dos resultados prévios, das 8h às 14h;

**9.2** Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo.

**9.3** Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos, bem como aqueles que não apresentem arrazoado devidamente fundamentado.

**9.4** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, soberana e irrecorrível.

**9.5** O resultado do recurso será divulgado no Diário Oficial do Município de Boa Saúde/RN (FEMURN [www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)) e no site oficial do município ([www.boasaude.rn.gov.br](http://www.boasaude.rn.gov.br)).

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**10.1** O resultado final da seleção será divulgado na data provável de **27 de setembro de 2021** no Diário Oficial do Município de Boa Saúde/RN (FEMURN - [www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)), nas redes sociais oficiais do município, no site oficial do município ([www.boasaude.rn.gov.br](http://www.boasaude.rn.gov.br)), como também na sede da Prefeitura Municipal.

**10.2** É exclusivamente de responsabilidade do candidato (a), acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública Simplificada.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** A inscrição do candidato:

a) implica na aceitação total das normas para esta Seleção Pública Simplificada contida neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**11.2** A convocação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção Pública Simplificada e às regras deste Edital.

**11.3** Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por até 01 (um) ano, podendo ser prorrogável pelo tempo necessário a atender a necessidade do interesse público, ficando vedada, desde já, a prorrogação superior a 1 (um) ano.

**11.4** O (A) candidato (a) convocado (a) para a realização de qualquer fase vinculada à Seleção Pública Simplificada e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado (a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção.

**11.5** É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicado referentes a esta Seleção Pública Simplificada pelos meios de comunicação.

**11.6** É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c”, do art. 37 da Constituição Federal.

**11.7** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a publicação de homologação do resultado final do certame no Diário Oficial do Município de Boa Saúde/RN (FEMURN - [www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)), nas redes sociais oficiais do município, no site oficial do município ([www.boasaude.rn.gov.br](http://www.boasaude.rn.gov.br)), como também na sede da Prefeitura Municipal.

**11.8** Não poderá se inscrever no processo seletivo simplificado o candidato que tenha sido aposentado por invalidez.

**11.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão condutora do presente certame.

Boa Saúde/RN, 09 de setembro de 2021.

**DAILVA BEZERRA DA SILVA**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA**

Membro

**JOANA D'ARC MOREIRA DA SILVA**

Membro

**LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**

Membro

**CAMILA FERNANDA DA SILVA**

Membro

**ADRIANA CRISTINA JULIÃO ALVES**

Membro

**PAULO TIAGO FONSECA**

Membro

**POLLYANA FERREIRA DA SILVA**

Membro

**ELISSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA**

Membro

**JAIR FARIAS GOMES**

Membro

**RANA DANIELLE ALVES CLEMENTINO**

Membro

**EDITAL Nº 002/2021**

**ANEXO – I**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Função Pretendida: \_\_\_\_\_

Código nº \_\_\_\_\_

Eu,.....residente e domiciliado na..... nº....., Bairro:....., Complementação:....., telefone residencial: ....., celular:....., e-mail:....., DECLARO que possuo disponibilidade de horário para dedicar-me à função de .....

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
CPF:

(Nome e assinatura do candidato completo sem abreviações e nº do CPF)

**EDITAL Nº 002/2021**

**ANEXO - II**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

À

Prefeitura de Municipal de Boa Saúde/RN

Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2021

Eu ....., inscrito (a) no CPF nº ....., através da presente, declaro para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações contidas neste edital. E por ser verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
CPF:

(Nome e assinatura do candidato completo sem abreviações e nº do CPF)

**EDITAL Nº 002/2021**  
**ANEXO – III**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>*Nº DE INSCRIÇÃO:</b>		
<b>NOME:</b>		
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	<b>IDADE:</b>	<b>GÊNERO:</b> [ ] M [ ] F
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>
<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG:</b>	<b>ÓRGÃO EMISSOR/UF:</b>	
<b>CONTATO – TELEFONE FIXO:</b>	<b>CONTATO – CELULAR:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ESCOLARIDADE:</b> [ ] Superior [ ] Médio [ ] Fundamental Completo [ ] Fundamental Incompleto		
<b>Pessoa com Deficiência?</b> [ ] Sim [ ] Não	<b>Função Pleiteada:</b> [ ] Vaga para pessoa com deficiência [ ] Vaga para ampla concorrência	<b>Código</b> _____
<b>Local e data:</b>	(Assinatura do candidato sem abreviações)	

*\*Uso da comissão*  
 .....

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN  
 Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2021  
**PROTOCOLO**

**\*Nº DE INSCRIÇÃO:**  
**NOME:**

**FUNÇÃO PLEITEADA:**  
**CÓDIGO:**  
**ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO:**

*\*Uso da comissão*

**ANEXO IV**  
**EDITAL Nº 002/2021**

**MODELO DE CURRICULUM VITAE**

[Nome Completo]  
 Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos  
 [Endereço – Rua/Av. + Número + Complemento]  
 [Bairro] – [Cidade] – [Estado]  
 Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

**OBJETIVO**  
 [Função pretendida e código]

**FORMAÇÃO**

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

[Período] – Empresa Cargo:  
 Principais atividades:  
 [Período] – Empresa Cargo:  
 Principais atividades:

**QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).  
 [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).  
 [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

[Descrição Informação Adicional] [Descrição Informação Adicional]

**DOCUMENTAÇÃO ANEXADA**

[Descrição Documentação Anexada] [Descrição Documentação Anexada]

**ANEXO V**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 002/2021**

**CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Publicação do edital	13 de setembro de 2021
Dia do recurso de impugnação do edital	14 de setembro de 2021
Período de inscrições com entrega de currículo e documentos comprobatórios	15 e 16 de setembro de 2021
Publicação do resultado preliminar da 1ª fase	17 de setembro de 2021
Dia do recurso em face do resultado preliminar da 1ª fase	20 de setembro de 2021

Publicação do resultado final da 1ª fase e Convocação para Entrevista	21 de setembro de 2021
Entrevista	22 de setembro de 2021
Publicação do resultado preliminar da 2ª fase	23 de setembro de 2021
Dia do recurso em face do resultado preliminar da 2ª fase	24 de setembro de 2021
Resultado Definitivo e Ato de Homologação	27 de setembro de 2021

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**8D922AC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1044/2021 - RETIFICADA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1044/2021 - RETIFICADA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO:** de 4(quatro) diárias com pernoite e 1(uma) diária sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	CLAUDIANA MEDEIROS DE SOUZA			
CARGO:	FISIOTERAPEUTA			
MATRÍCULA:	195027-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 035.980.144-73			
LOTADO (A):	CER - CENTRO ESPEC. DE REABILITACAO III			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ford Focus OKB – 4C43			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar do 1º Curso Básico de Equoterapia de Natal/RN, realizado pela Associação Nacional e Equoterapia ANDE-BRASIL, em Natal/RN, do dia 30.08.2021 a 03.09.2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
04	Natal/RN	30/08/2021 a 02/09/2021	R\$ 160,00	R\$ 640,00
01	Natal/RN	03/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de agosto de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**A46B248D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 041, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, da Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 349.995,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>349.995,00</b>
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					349.995,00
	1108 Construção e Reforma de Postos de Saúde e UBS				349.995,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	349.995,00